



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

- I – Alda Maria de Souza, das 09:15h às 13:00h e das 14:00h às 18:15h;
- II – Ana Teresinha Bogler, das 06:00h às 10:30h e das 11:30h às 15:00h;
- III – Dolores Irassochio, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- IV – Elaine Wandervert, das 08:15h às 11:15h e das 13:15h às 18:15h;
- V – Elzira Klein, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h;
- VI – Iara Mirian Gomes da Silva, das 06:00h às 10:30h e das 11:30h às 15:00h;
- VII – Luis Guilherme Arsand, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;
- VIII – Maria Edite Sibulski, das 06:00h às 10:30h e das 11:30h às 15:00h;
- IX – Maria Isabel Lewandowski, das 06:00h às 10:30h e das 11:30h às 15:00h;
- X – Nelci Maria Diel de Souza, das 09:15h às 13:00h e das 14:00h às 18:15h;
- XI – Pedro Luis da Silva, das 08:00h às 12:00h;
- XII – Rosane Teresinha dos Santos, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h;
- XIII – Rosemeri Schubert Ulzafar, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- XIV – Vera Lúcia Felipe, das 06:00h às 10:30h e das 11:30h às 15:00h;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 10, de 02 de março de 2015 e o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço nº 11, de 02 de março de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO